

**ATA Nº. 03**
ENVELOPE 'B' – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

- a) Reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão por meio de seus membros, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à análise e julgamento dos conteúdos dos **ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para **a prestação de serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Centro de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Consigna-se a presença nos autos das ATAS **001** (fl. 1.211-1.213) e **002** (fl. 1.407-1.410) elaboradas pela CPL, bem como que, a presença da análise por parte da área técnica (comissão de Engenharia) sobre a capacidade técnicas dos licitantes (fl. 1.215-1.232).
- d) Registra-se que, *não houve interposição de recurso* em face da análise e do julgamento da HABILITAÇÃO (envelope "A") dos licitantes participantes, sendo que, para essa fase de propostas, caminham apenas os licitantes habilitados na fase anterior (documentos - Envelope "a").
- e) O aviso de reabertura da presente sessão pública, visando à abertura e a análise das propostas dos licitantes habilitados, foi realizado na Imprensa Oficial (DIO-ES) e no Site da PMS. Tudo conforme se verifica as fls. 1.411-1.415 dos autos.
- f) Registra-se, esta sessão é transmitida via facebook, visando cumprir o decreto municipal nº. 0883/2018.

DOS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS AÇÕES

- a) Assim, procedemos com a reabertura da sessão pública, visando à análise e o julgamento dos ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes que estão habilitados conforme ATA Nº. 02, sendo eles:
1. **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 2. **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 3. **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 4. **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 5. **SANLORENZO ENGENHARIA LTDA** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 6. **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** (Enquadrada como **ME-EPP**)
 7. **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** (Não enquadrada como **ME-EPP**)
- b) Ato seguinte, procedemos com a verificação dos invólucros de cada envelope, constando que, os mesmos estão devidamente lacrados e inviolados, conforme verificado pelos presentes neste ato público.
- c) Feito isso, procedeu-se com a abertura dos respectivos envelopes, apurando seus conteúdos e disponibilizando os mesmos para análise dos presentes, sendo que, após as verificações, constatou-se que:
1. Inexistem aos olhos desta CPL razões para a desclassificação das propostas apresentadas pelas licitantes, estando todas devidamente habilitadas e/ou classificadas;
 2. Consigna-se que, apesar de haver erro material formal na carta proposta da empresa vencedora, pois, menciona a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, sendo a correta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, observamos que o preço fixado na carta proposta está em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa, o que permite apurar e identificar a obra em questão. Bem como que, ao final da sua proposta, foi anexada a DECLARAÇÃO citando claramente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, o que também permite confirmar ser de fato um erro material presente na proposta, o que a nosso ver, afastando o formalismo exagerado, **não é capaz de desclassificar a proposta apresentada**.
 3. O menor preço global ofertado foi o da empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 24.601.847/0001-90, conforme MAPA abaixo;
 4. De forma resumida, podemos apresentar os preços ofertados pelos licitantes, conforme tabela abaixo. Vejamos:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTAS (VR. GLOBAL)
CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	1º Lugar	R\$ 2.287.662,66
SANLORENZO ENGENHARIA LTDA	2º Lugar	R\$ 2.319.604,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3º Lugar	R\$ 2.322.073,14
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	4º Lugar	R\$ 2.508.399,90
NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA	5º Lugar	R\$ 2.553.002,38
DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	6º Lugar	R\$ 2.615.643,70
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI	7º Lugar	R\$ 2.655.713,29

CONCLUSÃO – RESUMO GERAL

- Por todo exposto, fica declarada como **VENCEDORA** da presente licitação, por apresentar o “*menor preço global*” em sua proposta, a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 24.601.847/0001-90, conforme mapa acima detalhado.
- Destaca-se que, os preços unitários serão lançados manualmente pela CPL no sistema e gestão (E&L) para fins de registro nessa Instituição, ocasião em que, havendo alguma incorreção, o sistema providenciará de forma automática o ajuste no valor, e caberá o licitante vencedor por cumprir os preços efetivamente apurados em seus itens da planilha.**
- Apenas a licitante **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** compareceu nesta sessão pública. Ante a isso, cumprindo o art. 109 e § 1º da lei 8.666, deve o presente resultado ser divulgado na Imprensa Oficial para amplo conhecimento dos interessados, abrindo-se o prazo para possíveis interposições recursais, conforme determina a legislação em vigor.
- Dessa forma, inexistem falhas ou erros na planilha do vencedor, salvo melhor juízo, estando os itens vencidos abaixo do valor estimado pela Administração.
- Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
Presidente de CPL


RONISON M. ALVES
Membro


SANDRA L. PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro


CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Licitante